



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda-Feira 22 de Março de 2004--Nº 2143 (edição vespertina extra) Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

DIA MUNDIAL DA ÁGUA É COMEMORADO EM PRAÇA PÚBLICA CONTANDO COM O APOIO DA MUNICIPALIDADE

“Não Faça o Mundo Chorar, Suas Lágrimas São Preciosas” – com este tema, o Colégio de Ensino Fundamental e Médio Jesus Cristo Rei, da rede particular de ensino do município, comemorou por toda a manhã de hoje, o Dia Mundial das Águas, contando com o apoio da Administração Municipal.

Estiveram presentes ao evento, representando a municipalidade, a secretária municipal de Educação Helle’Nice Ferraço Nassif e o secretário municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alício Franco. Também a Diocese de Cachoeiro teve importante participação, sendo representada pelo Bispo Diocesano Dom Frei Célio de Oliveira Goulart e membros da Pastoral Ecológica.

Centenas de alunos da referida escola, apresentaram números de teatro, música e danças, alusivos ao tema da comemoração, prendendo a atenção de toda a população que passou pelo local, à Praça Jerônimo Monteiro, no centro da cidade, ao lado do Cenciarte.

SETRAB APOIA PROJETO HABITACIONAL DE POPULAÇÃO COM BAIXA RENDA

Dentre outros projetos habitacionais para a população de baixa renda do município que a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – Setrab apoia, destaca-se um em que o cidadão que pretende construir sua casa, pode contar com a Setrab na elaboração e liberação, gratuitas, da planta e da escritura do terreno, inclusive, contando com a indicação dos materiais necessários à construção.

A secretária municipal de Trabalho e Habitação Marilene De Batista Depes explica, que uma casa com 35 a 40 metros quadrados, por exemplo, pode sair pelo valor de R\$3.500,00, de acordo com a relação de materiais necessários, indicados pelos engenheiros civis de sua Secretaria. “Também doamos a escritura ou recibo de compra e venda contendo as metragens lineares do terreno”, complementa.

TEATRO RUBEM BRAGA VIVEU NOITE DE PADRÃO INTERNACIONAL

A noite do último sábado, dia 20 de março, foi considerada pelos cachoeirenses de cultura mais apurada como “muito especial” para o Teatro Municipal Rubem Braga, que recebeu em seu palco um concerto de jazz e bossa nova assinado pelo ‘Afonso Abreu Trio’, com um repertório que incluiu clássicos de Cole Porter a Tom Jobim.

O público presente se encantou com a bela performance dos músicos que formam o Afonso Abreu Trio: Afonso Abreu (baixo), Marco Antônio Grijó (bateria) e Pedro de Alcântara (piano).

O motivo principal da apresentação é a gravação de um documentário baseado na viagem realizada por Rubem Braga e pelo artista plástico Carybé, por todo o Estado, entre os anos de 1953 e 1954. Este trabalho está aos cuidados do músico e jornalista cachoeirense João de Moraes que, em parceria com a OL Produtora, está revisitando e registrando em vídeo o mesmo trajeto da viagem original.

Vale registrar, que o músico Afonso Abreu é sobrinho de Rubem Braga, com quem conviveu e morou durante muitos anos.

CIOPS E GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO SÃO ALVOS DA ADMIRAÇÃO DE AUTORIDADES PÚBLICAS DO ESTADO

A Guarda Municipal de Cachoeiro recebeu elogios do governador em exercício Lelo Coimbra na última sexta-feira, dia 19, na visita que fez a Gironda, pela bela atuação em todo o município, desde sua implantação, na gestão 1997/2000 do prefeito Ferraço.

“Enquanto Vitória, que é a capital do Estado, se prepara para implantar sua Guarda Municipal com 300 homens ainda neste ano, Cachoeiro saiu na frente e já colhe os resultados positivos deste trabalho junto à sua população”, registrou o governador em exercício.

Para o Cel. Paulo César Pereira, que é secretário municipal de Segurança e Trânsito e responsável pela coordenação da Guarda Municipal de Cachoeiro desde sua implantação “o município ganha destaque entre os demais do Estado tanto pela concepção inicial e unificada desta Guarda, como pelo exemplo de disciplina e competência que apresenta diariamente em todo o seu tempo de atuação, desde o final dos anos 90”.

Outro serviço de segurança pública do município que é bastante elogiado é o CIOPS, que amanhã, dia 23 de março, estará sendo visitado, a partir das 09h, pelo Major-

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

Comandante da Companhia Independente da Polícia Militar e pelo presidente do Conselho Municipal de Segurança de Linhares, acompanhados de mais dois oficiais. O anfitrião será o superintendente do CIOPS Major Guedes, que estará apresentando às autoridades visitantes todo o sistema de segurança adotado pela Polícia Ostensiva em Cachoeiro. "Para nós, das polícias militar, civil, federal e municipal, será uma grande honra, recebermos uma visita deste nível. Esperamos, inclusive, contar com a cobertura jornalística da imprensa cachoeirense, neste momento em que, com muita transparência, estaremos apresentando toda a nossa forma de trabalho", disse o Major Guedes.

**CACHOEIRO DEVERÁ SER
REPRESENTADA PELA
SETRAB EM CONFERÊNCIA
ESTADUAL**

Em cumprimento ao estabelecido pelo Governo Federal, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, e em conformidade ao Decreto nº 243-S, de 8 de março deste ano de 2004, será realizada no dia 24, próxima quarta-feira, às 13h, no Salão São Tiago, no Palácio Anchieta, em Vitória, a I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo.

A Prefeitura de Cachoeiro, através de seu vice-prefeito Jathir Moreira, designou a secretária de Trabalho e Habitação Marilene De Batista Depes, que já realiza há vários anos uma Conferência de Mulheres no município, para representar a municipalidade na referida conferência.

"Isto implica em darmos um salto de qualidade nas políticas, introduzindo e consolidando a perspectiva deste gênero na gestão governamental", declarou o vice-prefeito.

De acordo com a coordenadora do evento Vera Nacif, secretária de Estado de Ação Social, "nesta oportunidade, a conferência estará propiciando as orientações fundamentais para o engajamento dos municípios participantes no processo de preparação e organização de Plenárias Municipais e ou Regionais sobre o tema referenciado".

"Esta convocação para a Conferência de Política para as Mulheres, seja na esfera nacional, estadual ou municipal, assegura o compromisso de governantes com a igualdade e a equidade de gênero e com a construção de uma sociedade política e socialmente democrática", complementou a secretária de Estado Vera Nacif.

**OBRA DE POSTO AVANÇADO DE SAÚDE NO BAIMINAS
ESTÁ EM SUA RETA FINAL**

Está prevista para o próximo mês a inauguração da Unidade Mista de Saúde "Paulo Pereira Gomes", no bairro Baiminas, onde funcionará os serviços de pronto-atendimento e do Programa Saúde da Família (PSF).

A obra tem 1.432 metros quadrados de área construída e terá como função principal desafogar os prontos-socorros da Santa Casa e do Hospital Infantil.

**PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO SEMINÁRIO DE PETRÓLEO
E GÁS QUE ACONTECERÁ AMANHÃ EM CACHOEIRO**

"O Petróleo como Fator de Desenvolvimento" é o tema do seminário que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro, através de suas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico - Semdec e de Educação - Seme, está promovendo para amanhã, dia 23 de março, no Teatro Municipal Rubem Braga.

"O seminário tem como principal objetivo dar exemplos práticos de oportunidades de negócios para médias, pequenas e microempresas da região Sul do Estado", explica o secretário de Desenvolvimento Econômico José Luiz Darós.

A programação oficial do evento é a seguinte:

- 08h às 09h: Credenciamento;
- 09h às 09h30: Abertura Oficial do Evento;
- 09h30 às 10h10: Palestra de tema "Cadeia Produtiva do Petróleo e Gás", com o diretor técnico do Sebrae/ES Carlos Bressan;
- 10h10 às 10h50: palestra de tema "Regionalização do Desenvolvimento - As Oportunidades do Sul Capixaba", com o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico José Luiz Darós;
- 10h50 às 11h30: Palestra de tema "O Petróleo e Gás como Geradores de Emprego e Renda", com o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo Júlio Bueno;
- 11h30 às 11h50: Rodada de perguntas;
- 12h30: Intervalo para almoço;
- 13h30: Retorno do almoço;
- 14h às 14h30: Explicações da SEE, IBC, UFF e SEME;
- 14h30 às 15h: Palestra de tema "Petróleo como Fator de Desenvolvimento", com o diretor executivo da OMPETRO Luiz Mário Concebida;
- 15h às 15h20: Explicações com o presidente do BANDES Haroldo Corrêa Rocha e com o secretário de Estado de Infra-estrutura e Transporte/Presidente do CREA/ES Silvio Roberto Ramos;
- 15h20 às 15h30: Comentários do professor Carnielli, da FUNCEFETES;
- 15h30 às 16h20: palestra de tema "Impactos Sociais e Econômicos da Indústria do Petróleo no Estado do Espírito Santo", com o gerente geral da UN/ES da Petrobrás Márcio Félix;
- 16h20 às 16h40: palestra de tema "A Capacitação Empresarial para se Fazer Negócios com a Petrobrás", com o representante da Colúmbia Engenharia Ltda. Marcos Rogério P. Goretti;
- 16h40 às 17h: Rodada de perguntas;
- 17h10: Conclusões finais e encerramento do evento..

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.717

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.491, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO COM A DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 1º e Parágrafos da Lei Municipal nº 5.491, de 17 de novembro de 2003, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar com a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, através da **MITRA DIOCESANA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.071.950/0001-63, **Termo de Parceria para Permissão de Uso** de um imóvel constante de parte de área de terra medindo 1.918.170,00m² (um milhão, novecentos e dezoito mil e cento e setenta metros quadrados), suas benfeitorias e edificações, situado na Fazenda Monte Líbano, registrado no CRI desta Comarca sob nº 25.196 de ordem, livro 3-AF, fls. 290, para instalação do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, que será coordenado e administrado pelo Grupo Executivo Diocesano do Movimento de Cursilho de Cristandade da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - A área de terra de que trata o “caput” deste artigo será demarcada pelo Poder Executivo, com exclusão de terrenos destinados ao frigorífico municipal e área verde.

§ 2º - Os beneficiados por esta lei não poderão modificar o objeto do Termo de Parceria, que se destinará exclusivamente à recuperação de Dependentes Químicos, preferencialmente a atendimento de menores de 18 (dezoito anos), proporcionando aos internos dignidade de vida, alojamento, alimentação, tratamento médico e odontológico, apoio espiritual, psicológico e educacional e, ainda:

- I** - atividades físicas e terapia ocupacional;
- II** - produção de bens duráveis e de consumo;
- III** - programa de comercialização da produção excedente;
- IV** - desenvolvimentos de projetos de piscicultura, caprinocultura, suinocultura, ovinocultura, avicultura, fruticultura e horticultura;
- V** - desenvolvimento de projeto de viveiros para formação de mudas de essências nativas;
- VI** - desenvolvimento de projetos de marcenaria, artesanato e outras atividades laborais.

§ 3º - O Grupo gestor do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos destinará as edificações existentes, com seus móveis, máquinas, equipamentos e veículos, em conformidade com as definições na presente regulamentação, visando, exclusivamente, à recuperação

de dependentes químicos, com a consecução das atividades constantes do § 2º deste artigo, dando ciência prévia à Prefeitura Municipal de todas as eventuais obras de ampliação que vier a implementar.

§ 4º - O Grupo Executivo do Movimento de Cursilho de Cristandade da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim também poderá utilizar as instalações físicas existentes e as que vierem a ser construídas como local de retiros espirituais ou para outras atividades religiosas, sendo vedado o uso do imóvel para fins político-partidários ou a serviço de quaisquer órgãos de classes.

§ 5º - O Grupo gestor da Diocese fará funcionar nas Dependências da Fazenda Monte Líbano a Escola Centro de Reabilitação “Idália Pereira Malta – Mãe Dadá”, criada pela Lei Municipal nº 5.061, de 13 de setembro de 2000.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal poderá, ainda, no **Termo de Parceria para Permissão de Uso**, com vistas à cooperação ao desenvolvimento das atividades previstas no presente Decreto para a efetivação e consolidação do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, se comprometer a:

I - ceder 01 (um) veículo utilitário (Kombi ou Topic) para a execução de serviços diversos;

II - através da Secretaria Municipal de Educação repassar, mensalmente, recursos na ordem de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) para custeio das atividades de ensino e manutenção da Escola Centro de Reabilitação “Idália Pereira Malta – Mãe Dadá”;

III - ceder pessoal administrativo ou técnico para o perfeito funcionamento da Escola Centro de Reabilitação “Idália Pereira Malta – Mãe Dadá, e atividades afins;

IV - se da sua conveniência administrativa ou por dispositivo legal, a Prefeitura Municipal poderá repassar mensalmente os valores referentes aos salários da mão-de-obra especificada no inciso anterior, se isentando de qualquer vínculo empregatício com os funcionários.

Art. 3º - O Grupo Executivo do Movimento de Cursilho de Cristandade da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim deverá estabelecer um planejamento das atividades a serem desenvolvidas com os menores assistidos, num mínimo de 30 (trinta), concordando em que a Prefeitura Municipal, através da SEMCAJ, SEME e SEMUS, exerça a fiscalização do projeto e das atividades a ele inerentes, para o cumprimento fiel dos compromissos assumidos e acompanhamento da recuperação dos internos, com vistas à elaboração de relatórios.

Art. 4º - Excetuada a hipótese de cessão de pessoal, o **Termo de Parceria para Permissão de Uso** a ser celebrado entre o Poder Público Municipal e a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, com a interveniência do Grupo Executivo do Cursilho de Cristandade, deverá estabelecer a responsabilidade da permissionária com todos os encargos e obrigações decorrentes do mesmo, tais como: trabalhista, fiscal, securitária, previdenciária, imposto de renda e outros previstos em lei, a quem caberá ainda, inteira

responsabilidade civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados no cumprimento deste.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, baixará Decretos complementares à regulamentação da legislação em epígrafe, em especial no que se refere à participação da municipalidade em projetos e/ou programas voltados ao atendimento da comunidade e, ainda, quanto à fiscalização da administração e a aplicação de recursos porventura repassados.

Art. 6º - As despesas com a execução da legislação regulamentada por este Decreto, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente no Município para o presente exercício e subsequentes, podendo, o Chefe do Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, na forma da lei.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.854

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5.553, de 09/03/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando na **Unidade Orçamentária: 16.02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**, o seguinte:

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
3.3.50.43.57 Subvenção ao Hospital Padre Olivio	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
10.302.0002.2.015 APOIO FINANCEIRO AOS HOSPITAIS BENEFICENTES	30.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é proveniente da anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.51.02 Edificações, Instalações e Equipamentos para Obras	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	
10.302.0002.2.014 OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.858

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 14.754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, PELO QUAL FOI DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302), INCLUSIVE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 14.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESTENDEU A ABRANGÊNCIA DO ATO ADMINISTRATIVO SUPRA.

O Sr. **THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**, Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:

I - O Decreto nº 016-S, de 07 de janeiro de 2004, que homologou os Decretos Municipais nºs 14.754, de 22 de dezembro de 2003, e 14.760, de 26 de dezembro de 2003, pelos quais foi declarada situação anormal, caracterizando Situação de Emergência, e estendida a abrangência do ato original a todo o Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II - A Portaria nº 089, de 02 de abril de 2003, do Ministério de Estado da Integração Nacional, publicada no Diário Oficial da União, em 11.02.04, que reconheceu a Situação de Emergência decretada no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

III - Que a administração local ainda não conseguiu restabelecer a normalidade face ao vulto dos prejuízos e danos provocados pelo desastre e pelo poder de resposta do Município, persistindo, portanto, o quadro de danos e prejuízos gerados pelo desastre;

IV - Ainda que há necessidade premente de solucionar problemas que afligem toda a comunidade e atingem os interesses do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 8º do Decreto nº 14.754, de 22 de dezembro de 2003, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizada como situação de emergência no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inclusive os efeitos do Decreto nº 14.760, de 26 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal